

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DECC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.004.688/0001-00, com sede à Rua Isidoro Maito, 71, sala 01, Centro, na cidade de Concórdia/SC, representada neste ato pelo seu procurador Filipe Machado da Silva.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mantém-se o mesmo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo final para a execução das obras passa a ser dia 16 e o prazo de vigência do contrato passa a ser dia 30, ambos do mês de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO UNIDADE 01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Proj/At. 26.782.1005.1.010-CONSTRUÇÃO DE PONTES Elemento 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações (145) Recursos 034-Transf.de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assistência Social)

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 15 de maio de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

DECC CONSTRUÇÕES LTDA
Filipe Machado da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____